



PROCESSO: 00271/18
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
INTERESSADOS: Sr(a). Eduardo Gindre Caxias de Lima (Gestor(a))

ALERTA - 00370/18

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Eduardo Gindre Caxias de Lima, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Diante da constatação pelos peritos desta Corte de que o ônibus escolar de propriedade do Município de São José dos Ramos/PB foi apreendido pela Polícia Rodoviária Federal - PRF por trafegar sem o devido emplacamento, sendo, por este motivo, destinado à hasta pública a ser realizada no dia 09 de maio do corrente, às 09:00 horas, determino a imediata adoção de medidas administrativas pelo Prefeito, Sr. Eduardo Gindre Caxias de Lima, para retirada do mencionado bem do rol de veículos a serem leiloados, sob pena de omissão e consequente responsabilização.



Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Relator

04/05/2018 11:26